

Santo André, 30 de Abril de 2021.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Edilson Santos - PV

Referencia:

Processo: nº 1156/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 32/2021

Autoria: Ver. Edilson Santos

Ementa: Projeto de Lei CM 32/2021, que dispõe sobre a criação da Creche para Idosos na

cidade de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

"§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município."

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Lei CM nº 32/2021, de sua autoria, constante do Processo n.º 1.156/2021, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

Thiago de Araujo Cruz





Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo

